- d) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL CENTRO DE TRATAMENTO BEZERRA DE MENEZES, inscrição 35-III (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 59 e pessoa idosa com 60 anos ou mais);
- III. Entidade e Organização de Assistência Social que atua em mais de um Município:
- a) APOIO- ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, inscrição 123-II (SERVIÇOS: Serviço Especializado em Abordagem Social; Acolhimento Institucional Serviço de Atenção à População de Rua e Casa de Passagem).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 23 de dezembro de 2020 RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA Presidente do CMAS/SBC

### Resolução CMAS nº 503/2020

Dispõe sobre prorrogação de manutenção de inscrição 2020 das OSC's – Organizações da Sociedade Civil no CMAS.

Tendo em vista a Resolução nº 18, de 03 de novembro de 2020 do CNAS-Conselho Nacional de Assistência Social, a qual menciona que em caráter excepcional para o exercício de 2020, o prazo estabelecido para que as OSC's entreguem documentação nos Conselhos Municipais com relação à manutenção das inscrições será até 31 de dezembro de 2020:

Tendo em vista a questão da pandemia da COVID 19, a Comissão de Inscrição iniciou as análises dos documentos de manutenções das OSC's- Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS somente em setembro de 2020, não conseguindo findar todo trâmite deste processo de algumas OSC's, portanto para que estas não figuem prejudicadas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº399, ocorrida de forma presencial e remota em 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre a prorrogação por 6 (seis) meses das manutenções de inscrições 2020 das OSC's – Organizações da Sociedade Civil no CMAS, as quais receberão o Certificado de Manutenção Provisória, a saber:

- a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ CENTRO MÃO AMIGA, inscrição nº 118-l;
  - b) FICAR DE BEM CRAMI, inscrição 46-l;
  - c) INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA, inscrição 132-I;
- d) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrição 49-I;
- e) ASIITE ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL, inscrição 16-I;
- f) ASSOCIAÇÃO DE ENŚINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE- ESPRO, inscrição 134-II;
- g) INSTITUTO MARIA JOSÉ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrição 119-1;
  - h) Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial, inscrição 91-I;
  - i) FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA, inscrição 30-III;
- j) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO, inscrição 61-l:
- k) INAI- INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL, inscrição 105-l
- Artigo  $2^{\circ}$  Esta resolução entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 23 de dezembro de 2020. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA Presidente do CMAS/SBC

#### Resolução CMAS nº 504/2020

Dispõe sobre aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CMAS 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº399, ocorrida de forma presencial e remota em 17 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias 2021, sendo estas realizadas na última quinta-feira de cada mês, às 9 horas,(exceto a plenária de outubro e dezembro), na SAS- Secretaria Assistência Social, sala de reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, a saber:

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 23 de dezembro de 2020. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 473, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 Dispõe sobre renovação de registro de entidade e renovação de inscrição de serviço de acolhimento institucional.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 697ª Reunião Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2020,

Resolve

Art. 1º - Conceder renovação de registro da entidade Associação Beneficente Cantinho da MEIMEI e renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional desenvolvido pela entidade.

Art. 2º - As renovações que tratam o artigo 1º desta resolução terão validade por 01 (hum) ano, a contar de 02/12/2020, conforme disposto na Resolução CMDCA nº 149/2011.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2020.

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2020. Adriana da Silva Coordenadora do CMDCA/SBC

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 474, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre chancela de projetos para captação de recurso via FUMCAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 publicado através da Resolução CMDCA nº 303 e renovado através da Resolução CMDCA nº 450 e conforme deliberação da 698ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Conceder chancela aos seguintes projetos para captação de recurso via FUMCAD:

- I. PROJETO NÚCLEO POPULAR DE CINEMA Aldeias Infantis SOS Brasil-Valor de Captação via FUMCAD de R\$ 331.732,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e trinta e dois reais);
- II. PROJETO NÚCLEO POPULAR DE ANIMAÇÃO Aldeias Infantis SOS Brasil- Valor de Captação via FUMCAD de R\$ 460.267,50 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos):
- III. PROJETO AVANTE CIDADÃO Associação Beneficente Shekinah Valor de Captação via FUMCAD de R\$ 38.940,70 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais e setenta centavos);
- IV. PROJETO MÃO AMIGA ABASC Associação Brasileira de Ação Social Cristã-(Centro de Apoio Mão Amiga) - Valor de Captação via FUMCAD de R\$ 178.184,40 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
- Art. 2º A chancela dos projetos que trata o artigo 1º desta Resolução terão validade de 02 (dois) anos, a contar de 16 de dezembro de 2020.A
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2020.

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2020. Adriana da Silva

Coordenadora do CMDCA/SBC

### RESOLUÇÃO SAS Nº 020/2020

Considerando que a pandemia do COVID-19 já perdura 269 dias, estando vigente o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, no NM Ed. 2121, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo, dispõe sobre a retomada retroativa do procedimento referente ao auxílio funeral e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam retomados os estudos socioeconômicos referentes ao pedido de gratuidade do auxílio funeral, dos casos suspensos à partir de 23 de março de 2020.

Parágrafo Primeiro. Será respeitada a ordem cronológica da lista de espera já levantada pelos CRAS, e novas procuras serão inclusas nesta lista de espera, seguindo o mesmo critério, e os pedidos serão devidamente analisados, conforme o procedimento previsto na legislação competente.

Parágrafo Segundo. O atendimento somente será realizado mediante agendamento convocado pelas equipes dos CRAS, garantindo as medidas sanitárias e evitando aglomeração.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução SAS nº 7.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO Secretário de Assistência Social

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PORTARIA Nº 12.196, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonerar DARCI DA SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", GLAUCIA MAIARA BRASILINO SOUZA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", HAROLDO ALVES